

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2019 PARA CAPTAÇÃO DE APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFG – CÂMPUS GOIÂNIA

A Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Goiás, através do Câmpus Goiânia, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública que visa atrair o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento “10ª Semana da Licenciatura em Matemática do IFG – Câmpus Goiânia”, a ser realizado nos dias 23 a 26 de abril, no Câmpus Goiânia.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1 A 10ª Semana da Licenciatura em Matemática do IFG tem o objetivo de difundir o conhecimento matemático produzido em âmbito regional à comunidade acadêmica, congregando alunos e professores, estimular a participação em eventos científicos e divulgar os trabalhos realizados no curso.

1.2 O evento acontece nas dependências do Câmpus Goiânia do dia 23 a 26 de abril.

1.3 Estima-se o número de 300 participantes, entre alunos, professores e toda comunidade acadêmica do IFG.

1.4 Será feita uma ampla divulgação do evento, entre os alunos, comunidade interna e externa no site do IFG, redes sociais e e-mails institucionais.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital considera-se:

- I. **Apoio:** relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento do primeiro;
- II. **Apoiador:** pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio de doação.

2.2 Os apoiadores poderão:

- I. Fornecer kit lanche para os monitores que vão atuar no evento, contendo um sanduiche, um suco e uma fruta
- II. Fornecer livros didáticos da área de matemática ou paradidáticos, para serem sorteados entre os participantes do evento;
- III. Fornecer coquetel de abertura e de encerramento para os participantes;

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFG e aos participantes do evento, ficando a critério do Câmpus que recebeu a doação a opção de não servir os alimentos se o mesmo não atenderem às exigências da vigilância sanitária.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2.5 O apoiador deverá indicar na proposta para qual evento destina-se o apoio;

2.6 Fica vetado a doação de bebidas alcoólicas para eventos institucionais, salvo para os eventos que contemplem o uso de bebidas alcoólicas como parte do currículo/disciplinas dos cursos regulares da instituição, dentro do laboratório gastronômico do câmpus.

2.9 Nenhum item poderá ser fornecido com o prazo de validade vencido.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Aos apoiadores será permitida a divulgação do apoio por meio de exposição de banner no dia do evento.

3.2 O IFG poderá conceder como contrapartida ao apoio:

Exclusividade da empresa para expor seu produtos aos participantes do evento;

Exposição do banner institucional da empresa no dia escolhido para dar apoio ao evento;

Autorização para montagem de stand institucional para divulgação dos produtos da empresa apoiadora;

3.4 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFG a responsabilidade sobre os danos ou furtos durante o período do evento.

3.5 Será vedado:

- I. A comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
- II. O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFG como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
- III. O fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFG como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
- IV. O repasse/doação de recursos financeiros ao IFG.

3.6 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFG.

3.7 É facultado ao IFG, com a exposição e motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4. ENTREGA E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia **09/04/2019**.

4.2 O formulário de apresentação da proposta, anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico coordeventos.goiania@ifg.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser **“PROPOSTA DE APOIO 10ª Semana da Licenciatura em Matemática do IFG – Câmpus Goiânia”**. Depois de recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do evento, será enviado um e-mail de confirmação ao proponente.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 O critério para a seleção das propostas obedecerá ao seguinte:

- I. Não esteja em desacordo com o item 3.5 deste edital;
- II. Apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND;
- III. CNPJ mais antigo, como critério de desempate.

5. RESULTADO E RECURSO



- 5.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 11/04/2019
- 5.2 As empresas participantes poderão interpor recursos no dia 12/04/2019, após a publicação do resultado preliminar, por meio do endereço eletrônico coordeventos.goiania@ifg.edu.br.
- 5.3 O prazo para respostas dos recursos será de 01 (um) dia útil, após encerrado o prazo para interposição de recurso e será publicado no sítio oficial do IFG.
- 5.4 O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia 15/04/2019, no sítio oficial do IFG.
- 5.5 Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do evento entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento do evento.
- 5.6 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFG serão consideradas como carta de compromisso e doação.

6. CRONOGRAMA

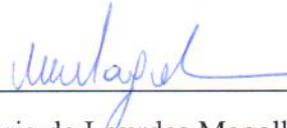
ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	04/04/2019
Início do recebimento das propostas	05/04/2019
Término do recebimento das propostas	09/04/2019
Divulgação da lista de propostas inscritas	10/04/2019
Análise das propostas	11/04/2019
Divulgação do resultado preliminar	11/04/2019
Prazo para interposição de recursos	12/04/2019
Divulgação do resultado final	15/04/2019

Reunião com a comissão organizadora do evento no IFG - Câmpus Goiânia	16/04/2019, às 16 horas
--	-------------------------

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com o IFG - Câmpus Goiânia, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização dos eventos, por meio do telefone (62) 3227-2704 (ramal da Coordenação de Eventos) ou e-mail coordeventos.goiania@ifg.edu.br.
- 7.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

Goiânia, 03 de abril de 2019.



Maria de Lourdes Magalhães

Diretora Geral

IFG - Câmpus Goiânia

Portaria 2.220 /2017